



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

RESOLUÇÃO Nº004/2019, de 22 de agosto de 2019.

Altera o artigo 46 da Resolução 001/2019, que regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Nova Prata – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal nº 8647/2013 e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 46 da Resolução n.º 001/2019, de 12 de abril de 2019, alterada pela Resolução n.º 002/2019, de 18 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

Patrícia Fabris

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente